



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 036/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada a vistoria da ponte existente próxima à propriedade do Senhor Flávio Dutra, na Comunidade da Água Limpa”.

JUSTIFICATIVA:

A proposição se justifica devido ao estado precário da referida ponte, que atualmente permite a passagem de apenas um veículo por vez, comprometendo a segurança e a mobilidade no local.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 28 de janeiro de 2025.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953